

ANEXO 6

CONTRATOS DE GESTÃO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC

CONTRATO DE GESTÃO Nº: SS 001/2013 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SS Nº 006/16 (PRIMEIRO) AO TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 014/2015 (QUARTO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 00 1/2013.

OBJETO: Gerenciamento e a execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Complexo Hospitalar Municipal.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, ao termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Bernardo do Campo, em 21 de dezembro de 2016.


ODETE CARMEM GIALDI
Secretária de Saúde


MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA
Presidente da Fundação do ABC

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SS N.º 006 /16 (PRIMEIRO)
AO TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 014/15 (QUARTO)
AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/13

O **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, representado, na forma do Decreto Municipal n.º 13.463/2001, alterado pelo Decreto Municipal n.º 14.993/05, pelo Secretário de Saúde **ODETE CARMEM GIALDI**, daqui por diante denominada **SECRETARIA**, com respaldo no artigo 166 da Lei Orgânica do Município nos termos da Redação introduzida pela Emenda n.º 13 e, de outro, a **FUNDAÇÃO DO ABC** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o n.º 926.776-0, com endereço na Avenida Príncipe de Gales n.º 821, Santo André – SP e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob o n.º 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, neste ato representado por sua Presidente **MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 7.930.841-7 e CPF nº 071.058.188-24, doravante designada **FUABC**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 80.174/2013. Doravante denominado PROCESSO, em especial a aprovação, devidamente homologada e ratificada pelo Secretário da Pasta, tem entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão SS n.º 001/2013, fundamentado nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/1933 e suas alterações; e ainda, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1.990 e com as deliberações da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde na reunião de 17 de dezembro de 2013 e com os termos das disposições a seguir discriminadas:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Ficam alterados os valores de repasses referentes aos meses de abril a dezembro/16, conforme quadro abaixo, ajustando o valor total do Termo Aditivo para R\$ 368.800.205,64 (Trezentos e Sessenta e Oito Milhões, Oitocentos Mil, Duzentos e Cinco Reais, Sessenta e Quatro Centavos), sendo o valor de R\$ 513.501,60 (Quinhentos e Treze Mil e Quinhentos e Um Reais e Sessenta Centavos), compensados do montante a ser repassado, por meio de cessão de servidores municipais cuja remuneração é mantida na origem.

1.2. Fica rerratificada a Cláusula Terceira §1 passando a vigorar o seguinte:

- a) O repasse à FUABC é de R\$ 368.286.704,04 (Trezentos e Sessenta e Oito Milhões, Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quatro centavos), a serem efetivados em parcelas mensais até o 3º (terceiro) dia útil e no 19º dia de cada mês, sendo:

jan/16		fev/16	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 13.082.156,27	R\$ 17.300.000,00	R\$ 13.082.156,27
mar/16		abr/16	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 13.082.156,27	R\$ 17.300.000,00	R\$ 13.082.156,27
mai/16		jun/16	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 13.081.627,71	R\$ 17.300.000,00	R\$ 12.934.249,43
jul/16		ago/16	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 12.934.249,43	R\$ 17.300.000,00	R\$ 12.934.249,43
set/16		out/16	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 13.398.425,74	R\$ 17.300.000,00	R\$ 13.398.425,74
nov/16		dez/16	
03º Dia Útil	19º Dia	03º Dia Útil	19º Dia
R\$ 17.300.000,00	R\$ 14.238.425,74	R\$ 17.300.000,00	R\$ 15.438.425,75



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

Parágrafo Segundo: Serão observados os termos estabelecidos nas Cláusulas Nona e Décima do Contrato de Gestão SS nº 001/2013

CLÁUSULA SEGUNDA

2.0. Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas nos Termos De Aditamento SS Nº 014/2015 (Quarto) e no Contrato de Gestão nº 001/2013, firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC.

São Bernardo do Campo, em ²¹ de *dezembro* de 2016.

OLETE CARMEM GIALDI
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA BATISTEL DAMAIA
Presidente da Fundação do ABC

Testemunhas:

1. 2. 3.